

De acordo com a Portaria SEF Nº 059/2023 foram realizados os seguintes ajustes no EFPH a partir da geração da DIME do mês 03/2023:

a) Itens que não deverão mais ser preenchidos a partir da competência 03/2023:

**1 – Quadro 04:**

Item – 045 (+) Débito da Diferença de Alíquota de Operação ou Prestação a Consumidor Final de Outro Estado.

**2 - Quadro 05:**

Item 030 (+) Crédito de ativo permanente

Item 040 (+) Crédito por diferencial de alíquota material de uso / consumo

Item 045 (+) Crédito da Diferença de Alíquota de Operação ou Prestação a Consumidor Final de Outro Estado

Item 050 (+) Crédito de ICMS retido por substituição tributária

**3 - Quadro 09:**

Item 090 (+) Imposto do 1º decêndio

Item 100 (+) Imposto do 2º decêndio

Item 105 (+) Antecipações Combustíveis líquidos e gasosos

**4 - Quadro 13 - Não deve mais ser preenchido a partir de 03/2023.**

b) Item Incluído:

**1 - Quadro 11:**

Item 116 (+) Devolução de mercadorias e desfazimento de venda

**Importante - Referente ao quadro 05 – Resumo de Apuração dos créditos, itens 030 - Crédito de ativo permanente e 050 - Crédito de ICMS retido por substituição tributária:**

Para realizar o crédito de ICMS referente a esses dois valores é necessário a realização de DCIP com geração com tipo e subtipos específicos. Os subtipos podem ser consultados no site:

[https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/31/DCIP\\_-\\_Demons.\\_Cr%C3%A9ditos\\_Inform.\\_Previamente](https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/31/DCIP_-_Demons._Cr%C3%A9ditos_Inform._Previamente)

Na aba de documentos, opção “Tabela DCIP Sintética Utilizada a partir de Outubro de 2022”.

O lançamento dos créditos das DCIP's são realizados no EFPH em “**Lançamentos/Outros/Outros ICMS/Outros**” da seguinte maneira:

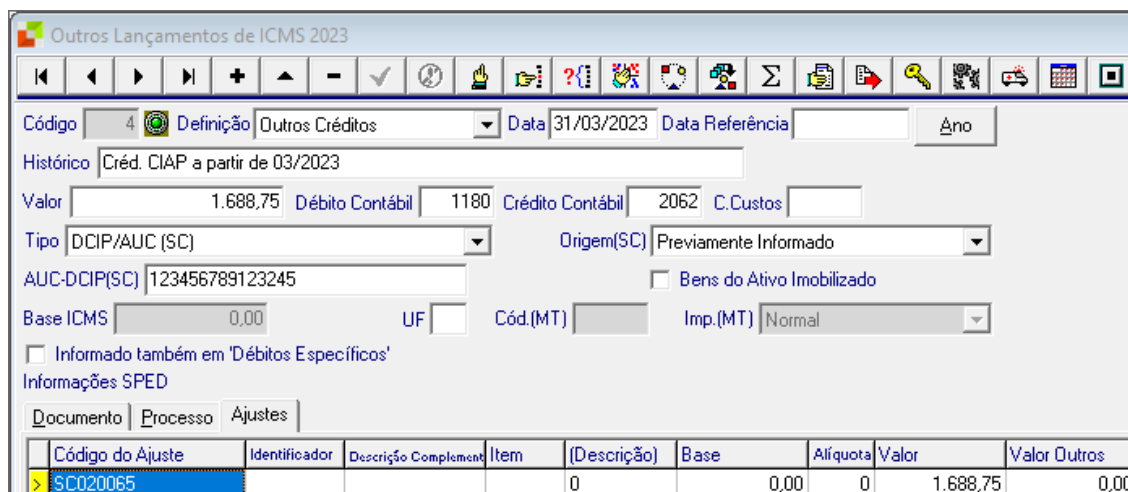
**Definição:** Outros Créditos

**Tipo :** DCIP/AUC (SC)

**Origem:** Previamente Informado

Informar o Número da DCIP no campo DCIP/AUC (SC)

Informar na aba “**Ajustes**” o código de ajuste de ICMS (já cadastrado em Cadastros/Ajustes Sped/Ajustes ICMS) e valor para a geração do registro E111 no Sped:



Código do Ajuste	Identificador	Descrição Complementar	Item	(Descrição)	Base	Alíquota	Valor	Valor Outros
SC020065			0		0,00	0	1.688,75	0,00

OBS – o lançamento é o mesmo para o lançamento do crédito do Ativo Permanente e para o crédito de ICMS ST, o que muda são os códigos de ajustes de ICMS.

Para consultar o valor a ser realizado a DCIP pode ser gerado o relatório em “Relatórios/Informações/Estaduais/Ficha Crédito Ativo e utilizar o valor do grupo Totais Creditado no mês:

-----

TOTAIS-> Já Estornado.....: 0,00

Creditado(Mes): Integral: 1.855,63 Isentas: 166,88 Crédito: 1.688,75

Creditado: Integral: 8.327,31 Isentas: 350,10 Crédito: 7.977,21

-----

**Referente ao quadro 11-** os valores gerados ao item 116 serão o valores de ICMS ST retidos nas devoluções lançados no campo “ICMS Subst. Tributária” no lançamento das entradas:

ICMS		IPI		ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA			
% Red.	Base	Base		Base	Aliquota	Valor	D/C
0	5.000,00		0,00	5.000,00	1,00	50,00	
Alíquota	D/C	Alíquota	D/C	Tipo			
12,00		0		Entradas Substituição Tributária Normal			
ICMS Creditado		IPI		Apuração			
600,00		0,00		Documento-Voto Último Dia Mês			
Isentas/Não Tributadas		Isentas/Não Tributadas		ICMS RETENÇÃO SUBST. TRIBUTÁRIA			
0,00		0,00		Base	Valor		
Outras	CST	Outras		0,00	0,00		
0,00		0,00		Tipo			
Base ICMS DCIP(SC)Aliquota		IPI Total		Pagamento subst.efetuada destinatário			
0,00	0	0,00		Produto			
FECOP				Outros			
0,00							
ICMS Definição Ajustes							

Os mesmos passam a ser considerado crédito na apuração do ICMS ST sem a necessidade de DCIP.